

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Gilmar Fabris	

Fica aditado o artigo 86 A ao projeto de lei n.º 259/2015, com a seguinte redação:

“Art.86 A Para fins de realização da audiência pública prevista no § 4.º do art. 9.º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo encaminhará a Assembleia Legislativa, até três dias antes da audiência ou até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento de meta de superavit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.”

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Junho de 2015

Gilmar Fabris
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda justifica-se pela necessidade de se ter acesso prévio ao relatório antes do mesmo ser apresentado com a finalidade de uma análise prévia contribuindo assim para que a audiência seja mais produtiva com debates e esclarecimentos de dúvidas.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Junho de 2015

Gilmar Fabris
Deputado Estadual